



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI N° 14.133/2021

DECRETO N.º 11.462/2023

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Eventual de **aquisição de material de copa e cozinha, higiene e produtos de limpeza**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IT	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	CATMAT	QUANTIDADE MÍNIMA REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA, POR ENDEREÇO *	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	OBSERVAÇÃO
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade, impressa na embalagem, mínima de 6 meses a partir da entrega. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	292730	6000	900	10950	

	Álcool etílico LIQUIDO, 70° INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado junto à Anvisa. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	TUBO	269941	2400	600	3720	
2							
3	Balde em plástico, com alça metálica, capacidade 10 litros. Cores variadas.	UN	468497	160	40	235	
4	Borrifador para líquidos, em plástico resistente, capacidade 500 ml, com gatilho e válvula reguladora para o jato.	UN	307885	160	40	440	
5	Cesto para lixo em polietileno, retangular, abertura: 20 x 29cm, altura 29cm, cor preta, capacidade: 12 litros. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	UN	292837	160	40	230	

	Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Alkil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico, capacidade 500ml, validade, impressa na embalagem, mínima de 24 meses a partir da entrega. Aroma lavanda. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	408649	5700	600	11400	
7	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável, não deve conter cfc. Validez, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Tubo com 360 ml.	TUBO	327150	2400	600	3250	

	Detergente, com bico econômico, PH neutro, 500ml, composição Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e glicerina, biodegradável. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	302906	2100	700	6600	
9	Dispenser higienizador em plástico ABS, resistente, branco, capacidade 800ml, travamento com chave, com fixação em parede com parafuso e bucha, com reservatório para ÁLCOOL EM GEL ou SABONETE LÍQUIDO, com visor frontal. Com amostra.	UN	469570	40	10	134	
10	Espanador, material: microfibra, dimensões: 31,5 x 9,5 x 6,5cm, apropriado para não riscar objetos delicados. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	UN	Pedido: 482720	80	20	195	

11	Esponja dupla face, embalada individualmente em plástico transparente, antibactérias, medidas: 110 x 75 x 20mm. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	UN	250722	2000	500	4050	
12	Esponja lã de aço carbono, limpeza em geral. Pacote com 8 unidades, peso 44g.	UN	296307	200	50	412	
13	Flanela 60 x 40cm, cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas, 100% algodão. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	UN	300142	480	120	2020	
14	Guardanapo de papel, 100% celulose virgem, tamanho 22 x 23cm, folha simples, branco, macio e absorvente, com certificação de que seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC ou Cerflor). Pacote com 50 unidades. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	PACOTE	292281	2400	600	5200	

	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida, e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma de pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	350880	2400	400	7550	
16	Limpador com brilho para pisos, que contenha em sua formulação cera e perfume. Aroma: lavanda. Embalagem com tampa medidora e capacidade 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da data de entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	296447	800	170	2870	

	Limpador instantâneo concentrado para limpeza, multiuso, que contenha em sua formulação Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem e poeira, como também para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	303322	1400	350	7250	
18	Lixeira, com pedal, cor branca, em plástico polipropileno PP, resistente, capacidade de 25 litros.	UN	356390	80	20	265	
19	Lixeira inox basculante, dimensões (comp. x larg. x alt.): 200 x 200 x 525mm, diâmetro: 20cm, capacidade: 16 litros, peso líquido: 1,830kg. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	UN	Pedido: 482724	40	40	80	APENAS PARA O EDIFÍCIO-SEDE

20	Lixeira redonda mix 50 litros com separação, material: inox, capacidade total de 50 litros, 4 compartimentos com capacidade de 12,5 litros.	UN	350666	35	35	70	APENAS PARA O EDIFÍCIO SEDE
21	Lixeira cinzeiro inox 20 x 59cm, composição/material: aço inox, dimensões do produto (cm): 59 x 20 x 20cm, peso do produto (kg): 2,036kg. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	UN	Pedido: 482725	8	8	16	APENAS PARA O EDIFÍCIO SEDE
22	Lustra móveis que contenha na sua formulação cera microcristalina, silicone, solvente alifático e perfume aroma lavanda. Embalagem com tampa e bico econômico, capacidade de 200ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	472871	560	140	1030	
23	Pano de prato, algodão, tamanho: 60 x 40cm, absorvente, lavável e durável, cor branca, com bainha e pintado. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	UN		800	200	1290	

	Pano para limpeza, 100% viscose e resina acrílica, medindo 33 x 50cm, pacote com 5 unidades nas cores azul e rosa. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	PACOTE	235661	920	230	4330	
25	Papel higiênico, biodegradável, 100% fibras naturais, folha dupla (15g/m2 por folha), largura da folha: 10 a 10,5cm, branco, picotado, extra macio, absorvente, sem perfume, com certificação de que seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC ou Cerflor), pacote com 4 rolos de 30 metros. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	PACOTE	301139	4000	1000	11300	
26	Papel toalha, interfolhado, branco, macio absorvente, 100% fibras celulósicas, largura: 20cm, comprimento: 21cm, fardo com 1000 folhas, com certificação de que seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC ou Cerflor). (A medida do comprimento poderá ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	FARDO	319232	2000	500	5750	

27	Rodo, cepa plástica 30cm, borracha dupla, cabo rosqueável em madeira, revestimento em plástico. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	UN	234649	80	20	285	
28	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com, no mínimo, 400 gramas. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	CAIXA	300115	2000	500	3600	
29	Sabonete líquido perolizado cremoso que contenha em sua formulação Lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil bataina, emolientes e hidratantes. PH próximo da pele. Essência de lavanda ou erva doce. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Embalagem de 5 litros. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	GALÃO	339700	300	75	454	

30	Saco de algodão (pano de chão), grosso, 100% algodão, alvejado, medindo 70 x 50cm. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%).	UN	307409	2600	650	3150	
31	Saco para lixo, resistente, capacidade 30 litros, cor preta, NBR 9191, pacote com 10 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	PACOTE COM 10 UNIDADES	253728	2600	650	10350	
32	Saco para lixo, resistente, capacidade 50 litros, NBR 9191, cor azul, pacote com 10 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	PACOTE COM 10 UNIDADES	292019	2000	500	8150	
33	Saco para lixo, resistente, capacidade 100 litros, cor preta, NBR 9191, pacote com 5 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	PACOTE COM 5 UNIDADES	253730	3200	800	16600	

34	Saco para lixo, resistente, tamanho: 115 x 100cm, espessura mínima 5 micras, capacidade 200 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	PACOTE COM 100 UNIDADES	458145	20	5	45	APENAS PARA O EDIFÍCIO SEDE
35	Saponáceo com detergente, em pó, com tampa abre-fecha, tubo com 300g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	TUBO	397907	480	120	2070	
36	Vassoura sanitária, cerdas em nylon, lisas e resistentes, com cabo resistente e cepa de plástico, cores variadas. Com amostra.	UN	278323	120	30	250	
37	Vassoura de piaçava, tipo gari, cepa em plástico, com cabo em madeira, com revestimento plástico, rosqueado. Comprimento da cepa: 60cm. Largura: 6cm. Tamanho das cerdas: 10cm. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	UN	230562		10	84	

38	Vassoura com cerdas rígidas, tipo piaçava, cepa em plástico, medidas 30 x 19 x 6,5cm, com cabo em madeira, com revestimento plástico, rosqueado. Indicada para limpeza de áreas externas. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	UN	288895	240	60	360
----	---	----	--------	-----	----	-----

* As quantidades, quando solicitadas, poderão ser entregues em 4 endereços distintos: Fortaleza (Rua Paulo Faustino, s/n), Quixadá, Sobral e Juazeiro do Norte, a serem informados oportunamente.

NATUREZA DO OBJETO

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Havendo divergências entre as especificações constantes deste Termo de Referência e aquelas cadastradas no CATMAT informado, prevalece o especificado neste instrumento.

1.5 Em face da natureza do objeto, o Tribunal será destinatário exclusivo do objeto, não podendo ser fornecido para outros órgãos? (§2º, art. 9º Decreto nº 11.462/2023)

() SIM. Justificativa:

(X) NÃO.

VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

REAJUSTE

1.7 O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (§7º, artigo 25, Lei nº 14.133/2021).

1.8 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gestor do Contrato convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado (arts. 25, 26 e 27, Decreto nº 11.462/2023).

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme Doc:0403167

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se da necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, a fim de atendermos, de forma satisfatória, às demandas das unidades administrativas deste Tribunal. A utilização da ferramenta do Registro de Preço tornará mais eficiente a aquisição, em virtude do grande volume ocupado pelos materiais, como também devido ao prazo exígua de validade de itens como a água sanitária, otimizando nosso local de armazenagem e o gerenciamento do estoque. Outros fatores a serem mencionados são implementação de subalmoxarifados e a vinda dos cartórios da capital para o edifício-sede, circunstâncias que podem afetar o consumo médio dos materiais registrados no Sistema ASI-Web.

Para os itens 1, 2, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 22, 28, 29 e 35, a empresa licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) e a licença sanitária, quando a localidade de origem da empresa assim exigir, como também a AFE do fabricante do produto, conforme art 3º Resolução 16/2014 da Anvisa, que estabelece:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento e distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneanentes e envase ou enchimento de gases medicinais.

CICLO DE VIDA

3.2 Os objetos desta contratação deverão:

- ser aptos a proporcionarem economia de água e energia, de modo a haver compatibilidade com a conscientização ambiental;
- ser recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;
- atender à seguinte destinação final: O TRE-CE destina resíduos secos, aqui produzidos, à associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos, por meio do Contrato nº 66/2021, firmado com a empresa Sociedade Comunitária de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Pirambu – Socrelp.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2 A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nos itens deste Termo de Referência deverá ser feita no ato do envio das amostras ou, não sendo estas solicitadas, no ato da entrega do material, mediante o envio da ficha técnica do produto, inscrição nos rótulos, nas embalagens, informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes. A empresa também poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou por instituição credenciada, sendo também admitidos quaisquer outros meios de prova que atestem que o bem fornecido cumpre com as exigências.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra conforme orientações divulgadas por mensagem no sistema, sendo facultado a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores, estarem presentes ao aludido ato.

4.3 Serão exigidas amostras dos seguintes itens, com a ressalva de que as empresas que cotarem as marcas abaixo especificadas não necessitarão enviar amostra, tendo em vista que já foram utilizados neste Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários:

IT	Descrição	MARCA
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade, impressa na embalagem, mínima de 6 meses a partir da entrega. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	BRILUX Fabricante:Indústria Reunidas Raymundo da Fonte OLIMPO Fabricante:Indústria Reunidas Raymundo da Fonte FC Fabricante: FC QBOA Fabricante: Indústrias Anhembi
2	Álcool etílico LÍQUIDO, 70° INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado junto à Anvisa. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	PETRIBU Fabricante: Usina Petribu ITAJÁ Fabricante: Jalles
6	Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Tubo com tampa e bico econômico, capacidade 500ml, validade, impressa na embalagem, mínima de 24 meses a partir da entrega. Aroma lavanda. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	PINHO BRIL Fabricante:BOMBRIL KALIPTO Fabricante:BOMBRIL
8	Detergente, com bico econômico, PH neutro, 500ml, Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e glicerina, biodegradável. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses anos a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	LIMPOL Fabricante:BOMBRIL FC Fabricante:FC BRILUX Fabricante:Indústria Reunidas Raymundo da Fonte
9	Dispenser higienizador em plástico ABS, resistente, branco, capacidade 800ml, travamento com chave, com fixação em parede com parafuso e bucha, com reservatório para ÁLCOOL EM GEL ou SABONETE LÍQUIDO, com visor frontal. Com amostra.	CLEAN VELOX PLUG Fabricante:Grupo Premisse NOBRE Fabricante:Gordert
10	Espanador, material: microfibra, dimensões: 31,5 x 9,5 x 6,5cm, apropriado para não riscar objetos delicados. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	NOVIÇA Fabricante: Bettanin
11	Esponja dupla face, embalada individualmente em plástico transparente, antibactérias, medidas 110 x 75 x 20mm. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	JEITOSA Fabricante: Bettanin BRILHUS Fabricante: Bettanin

14	Guardanapo de papel, 100% celulose virgem, tamanho 22 x 23cm, folha simples, branco, macio e absorvente, com certificação de que seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC ou Cerflor). Pacote com 50 unidades. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	NAPS Fabricante:Suzano S.A. ELITE Fabricante: Melhoramentos LIZ Premium Fabricante:Perfil Papéis
15	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida, e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	PATO PURIFIC Fabricante: JOHNSON HARPIC Fabricante: RECKITT BENCKISER
16	Limpador com brilho para pisos, que contenha em sua formulação cera e perfume. Aroma: lavanda. Embalagem com tampa medidora e capacidade 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da data de entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	DESTAC Fabricante: RECKITT BENCKISER BRAVO Fabricante: JOHNSON MR MÚSCULO Fabricante: JOHNSON
17	Limpador instantâneo concentrado para limpeza, multiuso, que contenha em sua formulação Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	BRILUX Fabricante:Indústria Reunidas Raymundo da Fonte VEJA Fabricante: RECKITT BENCKISER PRATICE Fabricante: BOMBRIL
22	Lustra móveis que contenha na sua formulação cera microcristalina, silicone, solvente alifático e perfume aroma lavanda. Embalagem com tampa e bico econômico, capacidade de 200ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	BRAVO Fabricante;JOHNSON LTDA POLIFLOR Fabricante: RECKITT BENCKISER
25	Papel higiênico, biodegradável, 100% fibras naturais, folha dupla (15g/m2 por folha), largura da folha: 10 a 10,5 cm, branco, picotado, extra macio, absorvente, sem perfume, com certificação de que seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC ou Cerflor), pacote com 4 rolos de 30 metros.(As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	NEVE Fabricante: Kimberly-Clark FANCY Fabricante: Damapel DAMA Fabricante: Damapel
26	Papel Toalha, interfolhado, branco, macio absorvente, 100% fibras celulósicas, largura: 20cm, comprimento 21cm, fardo com 1000 folhas, com certificação de que seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC ou Cerflor). (A medida do comprimento poderá ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	Scott Smart - Ref:30226303Fabricante: Kimberly-Clark Elite Ref: 207240Fabricante: Melhoramentos NATURELLEFabricante: Jasmin Indústria e Comércio
28	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com, no mínimo, 400 gramas. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	INVICTO Fabricante: ASA OMO Fabricante: UNILEVER ARIEL Fabricante: P&G
29	Sabonete líquido perolizado cremoso que contenha em sua formulação Lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil bataína, emolientes e hidratantes. PH próximo da pele. Essência de lavanda ou erva doce. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Embalagem de 5 litros. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	ALYNE Fabricante: CIGEL AUDAX GOLD Fabricante: Audax
31	Saco para lixo, resistente, capacidade 30 litros, cor preta, NBR 9191, pacote com 10 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	BRILHUS Fabricante: Bettanin

32	Saco para lixo, resistente, capacidade 50 litros, NBR 9191, cor azul, pacote com 10 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	BRILHUS Fabricante: Bettanin
33	Saco para lixo, resistente, capacidade 100 litros, cor preta, NBR 9191, pacote com 5 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	BRILHUS Fabricante: Bettanin
34	Saco para lixo, resistente, tamanho: 115 x 100cm, espessura mínima 5 micras, capacidade 200 litros, cor preta, pacote com 100 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA, a quantidade de sacos e a capacidade de litros. Com amostra.	SUPERA PLAST Fabricante: Supera Plast
35	Saponáceo com detergente, em pó, com tampa abre-fecha, tubo com 300g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses a partir da entrega. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Com amostra.	SAPÓLIO RADIUM Fabricante: BOMBRIL SANY MIX Fabricante: Sany do Brasil Ind. e Com. Produtos de Limpeza Ltda.
36	Vassoura sanitária, cerdas em nylon, lisas e resistentes, com cabo e cepa de polipropileno, cores variadas. Com amostra.	VASSOURITA BRILHUS Fabricante: Bettanin
37	Vassoura de piaçava, tipo gari, cepa em plástico, com cabo em madeira, com revestimento plástico, rosqueado. Comprimento da cepa: 60cm. Largura: 6cm. Tamanho das cerdas: 10cm. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	NOVIÇA Fabricante: Bettanin
38	Vassoura com cerdas rígidas, tipo piaçava, cepa em plástico, medidas: 30 x 19 x 6,5cm, com cabo em madeira, com revestimento plástico, rosqueado. Indicada para limpeza de áreas externas. (As medidas poderão ter uma variação de mais ou menos 5%). Com amostra.	NOVIÇA Fabricante: Bettanin

4.4 As amostras deverão ser entregues no endereço da Seção de Almoxarifado do TRE-CE, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5 É facultada a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7 As amostras serão analisadas pela Seção de Almoxarifado e de Administração Predial, sendo avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1 devem corresponder às especificações de cada item;

4.7.2 as embalagens dos produtos não poderão apresentar vazamentos e serem de boa qualidade;

4.7.3 devem atender com eficácia ao fim a que se destina.

4.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

4.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

4.12 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.13 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2001.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, com início a partir da assinatura do contrato ou comunicação da emissão da nota de empenho por e-mail;

5.2 A entrega do material deverá ser agendada pelo e-mail: sealx@tre-ce.jus.br, com antecedência mínima de 24 horas;

5.3. A entrega do material poderá ocorrer nos seguintes locais: Seção de Almoxarifado do TRE-CE, localizada na Rua Paulo Faustino, s/n (altura do nº 181), Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60813-503, Fortaleza -CE; Polo Administrativo de Quixadá; Polo Administrativo de Sobral; e Polo Administrativo de Juazeiro, em endereços, nas respectivas cidades, a serem informados oportunamente.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal do contrato manterá histórico de gerenciamento do contrato com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal do contrato informará à Seção de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente à Secretaria de Administração.

6.7.5 Em caso de fornecimento, a Seção de Contratos comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Seção de Contratos para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

OBRIGAÇÕES

6.9. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos aqui estabelecidos.

6.10. São obrigações da Contratada:
a) a Contratada deve cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

RECEBIMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Nota Fiscal, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, após o pagamento, será encaminhado o processo à Secretaria de Administração, ocasião na qual será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.15 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.16.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

FORMA DE PAGAMENTO

7.17 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados

pelo contratado, sob a mesma titularidade.

7.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. A natureza do bem é incompatível com a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP, já que a divisibilidade da quantidade do material a ser adquirida poderá representar prejuízo na contratação do objeto pela administração pública, uma vez que será mais vantajosa a disputa de preços com o quantitativo total pela economia de escala, com a participação de empresas de grande porte, onde teremos mais vantajosidade e economicidade na aquisição do bem.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Atode Autorização de Funcionamento - AFE para o exercício da atividade de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneanentes, itens: 1, 2, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 22, 28, 29 e 35, expedido pela Anvisa, nos termos do art.3º da Resolução nº 16/2014.

8.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.8 A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.4.8.1 Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.4.8.2 Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.4.8.3 Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.4.8.4 Consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.4.8.5 Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O custo estimado da contratação está previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Doc: 0403167.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- I) :Gestão/Unidade:00001/070007
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 167625 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 167.850 - Pleitos Eleitorais
- IV) Elemento de Despesa: 339030 - material de consumo
- V) Plano Interno: ADM MAT AUX

Para contratações em período eleitoral

- I) Gestão/Unidade: 00001/070007;
- II) Fonte de Recursos:1000;
- III) Programa de Trabalho: 167.864 - Pleitos Eleitorais;
- IV) Elemento de Despesa: 339030 - material de consumo;
- V) Plano Interno: .FUN MAT AUX

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato caberá ao chefe da Seção de Almoxarifado e, na sua ausência, ao seu substituto legal, e a fiscalização do contrato caberá aos chefes dos Polos Administrativos deste Tribunal e, em suas ausências, aos seus respectivo substitutos legais.

12 - PENALIDADES

12.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do Contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o total do contrato pela sua inexecução parcial e de até 20% (vinte por cento) sobre o total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Federal direta e indireta, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII do item 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2 d.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 § 9º, da Lei 14.133/2021).

12.4. Toda as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis foram superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

12.5. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade de infração cometida;
- b) peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implatação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da decisão que aplicar a penalidade, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Os débitos da CONTRATADA para a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

(Assinado eletronicamente)
Ana Katarina Fonteles Soares Viana

Técnico Judiciário (Mat. 67552)
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)
Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico Judiciário (Mat. 12844)
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenador Coapa
Integrante Administrativo

(Assinado eletronicamente)
João Rafael Souto dos Santos
Secretário de Administração - TRE-CE



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/01/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS, COORDENADOR**, em 18/01/2024, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 19/01/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0473302&crc=D59A782B, informando, caso não preenchido, o código verificador 0473302 e o código CRC **D59A782B**.